ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 01/76 - L

Cria os cargos de provimento em comissão de SECRETÁRIO e/ CONTADOR da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo-Rs.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO , PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO , ESTADO DO RIO / GRANDE DO SUL , FAÇO SABER, no uso das atribuiçoẽs que me confere o/ inciso VII do artigo 50 da lei Orgânica do Município,que a Câmara de Vereadores de Agudo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de SECRETÁRIO e CONTADOR na Câmara Municipal de Vereadores de Agudo;

Artigo 2º - O vencimento por cargo será de um (1) salário mínimo regional,correndo as despesas pela dotação própria da Câmara Municipal de Vereadores;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessões, em 1o de Abril de 1976.

Bel. Sidney Berger
Presidente